

Lei n.º 373

"Estabelece o Plano Rodoviário do município de Delfim Moreira"

A Câmara municipal de Delfim Moreira decreta e eu sanciono a seguinte Lei:-

Art.º 1.º - Fica aprovado o Plano Rodoviário municipal, constante da relação anexa.

Art.º 2.º - Revogam-se as disposições em contrário entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura municipal de Delfim Moreira, 04 de Dezembro de 1974.

Dalmo Wilson Ribeiro
Prefeito municipal

Relação de estradas do Plano Rodoviário municipal

A serem conservadas

Rm 1	Água Limpa - Barra - Salto - Rio Claro Barra	15 km
Rm 2	São Bernardo - Purgatório - Rm 1	15 "
Rm 3	Purgatório - saída para Quatis	10 "
Rm 4	BR 459 - São Francisco	6 "
Rm 5	Delfim Moreira - Burmado - Div. Marmeloópolis	10 "
Rm 6	Delfim Moreira - Rosário	8 "
Rm 7	BR 459 - São Francisco	13 "
Rm 8	São Francisco - Sanatório	6 "
Rm 9	São Francisco - Onça - Div. São Paulo	10 "
Rm 10	Quilombo a Rm 9	9 "
Rm 11	Delfim Moreira - Serra Clara	12 "

Rm- 12 - Agua Limpa - Monstico	9 Km
Rm 13 - BR 459 Bicas de Lima - Burigue - S. Francisco	13 "
Rm 14 - Tertão Seguro a Rm 15	6 "
Rm 15 - Barra - Mogiano - Div. Virginia	13 "
Rm 16 - Delfim Moreira - Boa Vista	6 "
Rm 17 - BR 459 - Machado - Div. Marmelópolis	12 "

Gabinete da Prefeitura Municipal de
Delfim Moreira, 04 de Dezembro de 1974.

as.) Dalmo Wilson Ribeiro
Prefeito Municipal